



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 519/2020/L/DJ/P

Valinhos, 9 de abril de 2020.

Senhor Promotor

Considerando a aprovação e promulgação do projeto de decreto legislativo nº 05/2020, que “rejeita as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2015”, bem como o disposto no artigo 190 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

“Art. 190. Rejeitadas as contas, serão remetidas ao Ministério Público para os devidos fins.”

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe o inteiro teor das referidas contas e dos processos relativos, tendo em vista a sua rejeição por parte desta Casa de Leis, que acompanhou o parecer prévio emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante do atual cenário de crise decorrente da pandemia Covid-19, o presente ofício está sendo transmitido via e-mail, conforme orientação constante da página oficial do Ministério Público do Estado de São Paulo na internet (http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=22478279&id_grupo=118).

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais.

DALVA D. S. BERTO
Presidente

Exmo. Sr. Dr.
TATSUO TSUKAMOTO
2º Promotor de Justiça de Valinhos
Valinhos - SP